



Decreto Nº 2845 - de 18 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.371,10 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.371,10 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	3.470,00
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.714,66
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	36.930,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	47.114,66
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	47.114,66

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	889,45
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	889,45
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	889,45

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	3.398,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.398,72

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	41.471,16
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	41.471,16
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	44.869,88

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	- - - - - R\$	7.870,72
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.870,72
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.870,72

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	9.660,00
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	4.070,63
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.730,63

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	895,76
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	895,76
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	14.626,39
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	115.371,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **115.371,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	4.070,63
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.070,63
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.070,63

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.470,00
2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	43.304,66
2.04.01.12.365.0004.1.0086-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO PARA O PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	7.870,72
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	54.645,38
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	54.645,38

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - - R\$	17.400,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	9.071,16



Total da Sub-Unidade 01	R\$	26.471,16
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	15.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$	895,76
Total da Sub-Unidade 05	R\$	895,76
Total da Unidade 07	R\$	42.366,92
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	R\$	10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$	3.398,72
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	889,45
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.288,17
Total da Unidade 10	R\$	4.288,17
Total da Instituição 02	R\$	115.371,10
Total Geral Anulado	R\$	115.371,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Julho de 2024

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2024.08.21 11:53:32 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

